



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro. Aracatu - Bahia
CEP: 46.130-000 | Email: prefeitura@aracatu.ba.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

DECRETO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público realizado pelo Município de Aracatu/BA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACATU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2024**, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Aracatu, Estado da Bahia, realizou, no dia 28 de abril de 2024, **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2024** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 01/2024 - com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site: <https://assplan.selecao.net.br/informacoes/34/> no dia 31/01/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Público - Edital Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Aracatu – Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital 001/2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital de Resultado Final nº 001/2024, que consta os relatórios com os resultados definitivos, observados os prazos editalícios;

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no diário oficial, contendo o prazo e local de apresentação dos documentos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.





DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro. Aracatu - Bahia
CEP: 46.130-000 | Email: prefeitura@aracatu.ba.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Art. 3º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Braulina Lima Silva
Prefeita

